



LEI MUNICIPAL Nº 937

DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do artigo 60 da Lei Municipal nº 891/2024, para redefinir a vinculação administrativa do Conselho Tutelar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte DELIBEROU e APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 60 da Lei Municipal nº 891, de 08 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 - Sem prejuízo da autonomia e independência funcional, o Conselho Tutelar estará vinculado administrativamente, apenas para fins de suporte técnico, administrativo e execução orçamentária, à Secretaria Municipal de Administração, sendo esta responsável por prover, com absoluta prioridade, as condições necessárias ao seu pleno funcionamento.”

Art. 2º - Fica mantido, em todos os seus termos, o restante da Lei Municipal nº 891, de 08 de maio de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-PA, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

